RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE 2025

SENAI

Sumário

1 INTRODUÇÃO 2
2 SOBRE ESTE RELATÓRIO 3
3 GOVERNANÇA E CULTURA 4
3.1 Relacionamento com *Órgãos* de Controle Externo 4
3.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão 5
4 PROGRAMA DE COMPLIANCE 6
5 COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO 8
6 GERENCIAMENTO DE RISCOS 9
7 CONTROLES INTERNOS 11
7.1 Auditoria Interna dos Controles 12
8 CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICAS E NORMAS 13
8.1 Código de Ética e Conduta 13
8.2 Código de Conduta para terceiros 13
8.3 Políticas e Normas 13
9 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS 15
10 CANAL DE DENÚNCIA E OUVIDORIA 19
11 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE 20
12 PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS 21
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS 21

1 INTRODUÇÃO

O SENAI-ES, assim como as demais entidades da Findes, em um cenário de constante aperfeiçoamento de sua governança, evoluem para a estruturação de instâncias operacionais e estratégicas de integridade.

Neste sentido, a área de compliance apresenta-se como um agente multiplicador de um ambiente eticamente saudável, atuando de maneira multidisciplinar que engloba, a um só tempo, o olhar de conformidade normativa, riscos, proteção de dados pessoais e demais mecanismos de compliance, de modo a auxiliar diretamente no alcance dos objetivos institucionais, estatutários, legais, orçamentários e estratégicos da organização.

Esse modelo busca o alcance de um verdadeiro sistema de integridade organizacional no SENAI-ES, a promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e correção de inconformidades, falhas, fraudes, irregularidades, desvios de conduta e demais eventos que possam comprometer o citado alcance dos objetivos.

Sustentadas na liderança e no controle, essas medidas e ações devem ainda estar alinhadas à estratégia da entidade e, principalmente, perpetuarem uma mudança organizacional voltada para uma cultura sustentável da integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado dos riscos à integridade, para o qual as entidades da Findes voltam-se.

Diante dessa perspectiva, organismos de diferentes esferas e níveis – assim como o SENAI-ES - têm buscado o fortalecimento das instâncias de integridade e a instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos, com a finalidade de implementar um modelo de gestão orientado para resultados, que leve em conta as necessidades e expectativas dos seus stakeholders, sem perder a capacidade de lidar com cenários incertos e incidentes que tragam impacto ao atingimento dos seus objetivos organizacionais.

A concepção da instância de integridade está intimamente interligada à de valor do negócio, enquanto mecanismo de promoção direta da qualidade e eficiência das entregas de produtos e serviços que os organismos fazem ao seu público.

Neste contexto, o Programa de Compliance desempenha um papel fundamental nos processos que buscam alcançar resultados baseados em premissas éticas.

2 SOBRE ESTE RELATÓRIO

O presente relatório tem como objetivo apresentar a estrutura do Programa de Compliance da Findes e suas entidades, bem como, as ações relacionadas ao ambiente de controle interno, desenvolvidas durante o **ano de 2025** pelo Departamento Regional do SENAI-ES, que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, Gestão dos Riscos e do Programa de Compliance e Integridade.

O Programa de Compliance da Findes e suas entidades apresenta-se adequado ao cenário mundial e nacional de boas práticas de governança, enquanto mecanismo que afere as atividades que colocam em risco o alcance dos objetivos das entidades.

O compliance do SENAI-ES, nos **1º e 2º trimestres de 2025**, segue realizando importantes ações para monitoramento dos processos institucionais, de forma a salvaguardar a entidade de eventuais riscos inerentes ao negócio e na disseminação e promoção de uma cultura ética, íntegra, de conformidade e transparente.

Para fortalecimento da Governança Corporativa e da cultura de integridade, o Compliance do SENAI-ES participa das ações da Rede Colaborativa de Governança e Compliance, sob coordenação do Departamento Nacional, que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de compliance.

As informações constantes neste relatório demonstram o compromisso do SENAI-ES, representado por seus dirigentes, com a integridade e transparência.

Este Relatório é cumulativo, o que significa que seu conteúdo será disponibilizado no Portal da Transparência do SENAI-ES periodicamente e o conteúdo contemplará as ações realizadas ao longo do **exercício 2025**.

Boa leitura!

3 GOVERNANÇA E CULTURA

3.1 Relacionamento com *Órgãos* de Controle Externo

O SENAI, criado e vinculado à CNI, para desenvolver e executar programas de educação profissional e contribuir para o desenvolvimento tecnológico da indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SENAI está estruturado com um Conselho e um Departamento nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SENAI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SENAI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SENAI-ES, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

O Relacionamento do SENAI-ES com órgãos de controle é feito via Diretoria Regional e Auditoria Interna que recebem as demandas e direcionam para áreas onde são realizadas as interfaces, juntada de documentos e elaboração de respostas.

No âmbito do SENAI-ES, em atendimento ao Processo de Fiscalização Contínua na modalidade de acompanhamento que o Tribunal de Contas da União - TCU realiza sistematicamente, conforme Ofício de Requisição n° 13 – 31/2024 de 20/03/2025, foi estabelecido um planejamento para disponibilização de informações relativas ao exercício de 2025, referentes a: contratos; licitantes; transferências; recursos humanos; despesas; receitas; plano de contas e plano de cargos e salários, de acordo com o seguinte cronograma: dados de janeiro a março de 2025 - 05/05/2025; dados de janeiro a junho de 2025 - 04/08/2025; dados de janeiro a setembro de 2025 - 03/11/2025; dados de todo o exercício de 2025 - 31/03/2026.

3.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A Prestação de Contas é um dever com previsão constitucional no qual os administradores prestam contas dos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados à sua responsabilidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público (accountability), em forma de autoavaliação.

O objetivo da Prestação de Contas é assegurar a transparência e a responsabilidade na administração, dar suporte às decisões relacionadas à alocação de recursos e disponibilizar informações aos usuários de bens e serviços públicos.

A prestação de contas do SENAI-ES atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) conforme Instrução Normativa nº 84/2020 e demais normativos complementares, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020.

De forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, o Departamento Nacional elaborou e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos regionais do SENAI no processo de adequação às normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

Assim, em atendimento ao TCU, sob coordenação do Departamento Nacional, foi construído um sitio eletrônico próprio, intitulado "Prestação de Contas TCU", vinculado ao site da transparência do SENAI-ES, para que a prestação de contas fosse disponibilizada publicamente. A construção desse site para a prestação de contas do TCU exigiu, também, que o site da transparência fosse aprimorado, de forma que seus sistemas e informações fossem sinergicamente compartilhados com o site "Prestação de Contas TCU".

Acesse ao site da "Transparência" e "Prestação de contas TCU", clicando nos links abaixo:

- Transparência SENAI-ES
- Prestação de Contas TCU

No tocante a prestação de contas do exercício de 2024, sob as orientações do Departamento Nacional, o SENAI-ES elaborou o Relatório de Gestão sob a forma de relato integrado, dando transparência à sua abordagem de criação de valor para a indústria e a sociedade. Além disso, demonstra a aplicação dos seus recursos e a contribuição para o aumento da competitividade industrial e a equidade social. O

Relatório de Gestão 2024 foi publicado no Portal da transparência no mês de março/2025 e é parte integrante da prestação de contas da entidade e constitui uma a ferramenta essencial de diálogo com a sociedade.

Dessa forma, os atos de gestão do SENAI-ES apresentam-se adequados às boas práticas governamentais da transparência, publicidade e integridade.

Acesse o Relatório de Gestão 2024 no link:

- Relatório de Gestão 2024

4 PROGRAMA DE COMPLIANCE

A implantação do Programa de Compliance foi estabelecida como meta ainda em 2017, pela Presidência da Findes – Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo. No ano de 2018, iniciou-se efetivamente a sua implantação, abrangendo todas entidades da Findes (Findes, Cindes, SESI, SENAI, IEL, Ideies).

Criado para melhorar a governança da Findes e suas entidades, o Programa de Compliance busca consolidar uma gestão transparente, na qual todos são ouvidos e os processos de conduta e ética tornam-se mais claros. Ele reúne um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de controle de, prevenção, detecção e resposta, gestão de riscos, integridade, transparência, auditoria e ouvidoria, que interagem com outros processos transversais da organização para apoiar as ações de modernização e fortalecimento do modelo de governança corporativa.

A gestão dessas atividades integradas é feita pela Gerência de Compliance, tendo como principal responsabilidade garantir que o Programa seja observado em todas entidades que compõem a Findes, dando o suporte necessário às unidades operacionais e às áreas de negócios para que elas atuem de acordo com as leis e regulamentos e, assim, possam realizar suas atividades em conformidade com o arcabouço normativo, de forma íntegra e ética.

Os principais objetivos do Programa de Compliance são:

O Programa de Compliance do SENAI-ES está baseado em pilares devidamente estruturados, a base fundamental desses pilares é o suporte da Alta Administração, devidamente protegida por uma cultura de compliance.

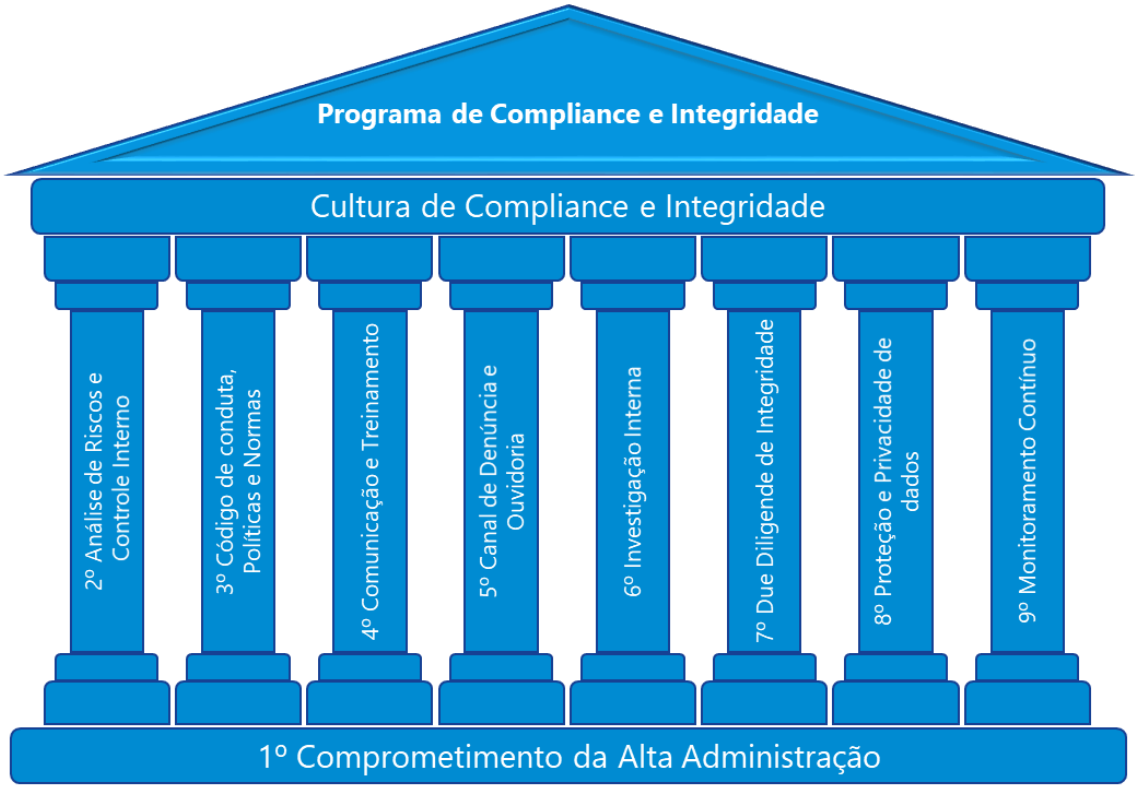

5 COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração está comprometida com o Programa de Compliance. Este compromisso é percebido desde a fundamentação estratégia, que tem como um dos valores o compromisso com a ética e transparência.

Para evidenciar o comprometimento da Alta Administração destaca-se a participação ativa nas ações e treinamento de Compliance junto aos colaboradores e terceiros, bem como a participação do Compliance nas reuniões estratégicas. Ressaltamos ainda que as normas e políticas corporativas passam pela aprovação da Alta Administração, por meio do Conselho de Administração.

As entidades que compõem a Findes contemplam também, em seus sites institucionais, informações sobre o Programa de Compliance e os documentos relativos ao Programa, reforçando ainda mais o compromisso com uma gestão pautada por preceitos éticos.

As informações sobre o Programa de Compliance podem ser acessadas através do link:

https://findes.com.br/compliance/ 📌

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O processo de gerenciamento dos riscos de Compliance é parte integrante da gestão corporativa e visa auxiliar a tomada de decisão gerencial para o alcance dos objetivos finalísticos do SENAI-ES, de modo a fortalecer o modelo de governança corporativa e envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas, para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do escopo, contexto e critérios, processo de avaliação, tratamento, monitoramento, registro e relato de riscos

A metodologia utilizada para gestão de riscos de Compliance no SENAI-ES segue as diretrizes da ISO 31000:2018, que fornece diretrizes para gerenciar qualquer tipo de risco e pode ser aplicada a qualquer atividade. O processo de gestão de riscos está definido na Política de Gestão de Riscos, seguindo as seguintes etapas:

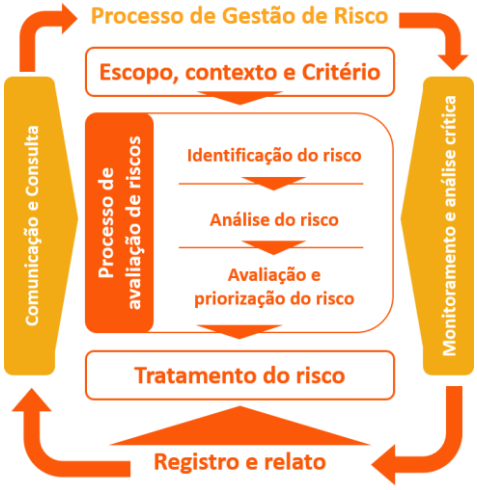

I. **Estabelecimento do escopo, contexto e critérios:** é elaborado um relatório do perfil da entidade identificando os setores de negócio que atua, a estrutura organizacional, a hierarquia interna, os processos decisórios, os objetivos e valores, dentre outras informações relacionadas ao contexto interno e externo.

II. **Identificação e análise do risco:** a identificação dos riscos e controles ocorre por meio de entrevistas junto aos gestores, que também realizam a análise dos riscos de acordo com os critérios definidos.

III. **Avaliação e priorização do risco:** a avaliação e priorização dos riscos é realizada em conjunto pelos executivos e gestores das áreas e este consenso é imprescindível para o sucesso da metodologia, pois impacta diretamente no tratamento dos riscos, que poderá envolver investimentos ou até mesmo descontinuidade de uma atividade.

IV. **Tratamento dos riscos:** com base na avaliação e priorização dos riscos, são definidas ações para estabelecimento de controles que objetivam modificar o nível do risco. As ações mitigadoras, definidas no tratamento do risco são monitoradas pelos gestores de riscos de forma a assegurar a eficácia da ação.

V. **Registro e relato:** os riscos mapeados, bem como todas as informações coletadas nas etapas do processo de gestão de riscos são registrados e resultam em uma matriz de risco com informações disponíveis para suportar a tomada de decisão.

Os níveis de risco serão definidos de acordo com o resultado da equação <**Probabilidade X Impacto = Nível de Risco Inerente**> e estão apresentados na Matriz de Risco, conforme abaixo

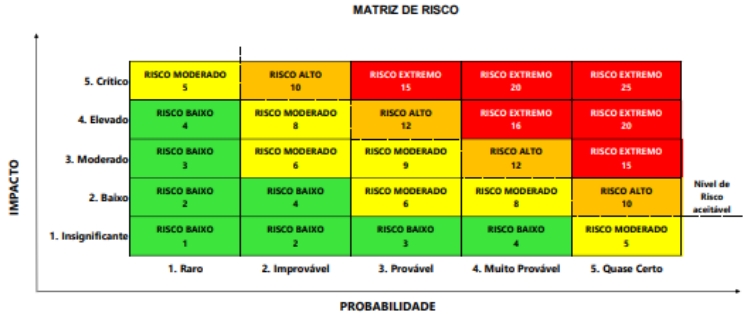

Matriz de Riscos

O nível de risco aceitável, definido no SENAI-ES são aqueles classificados como "Risco Baixo" e "Risco Moderado, os riscos acima deste nível devem ser priorizados na promoção de ações mitigatórias, ou até mesmo, outros tratamentos pertinentes, quando não for possível reduzi-los, no entanto, a resposta ao risco e a promoção destas ações mitigatórias irão depender da tolerância ao risco, ou seja, dependendo da situação de risco a entidade pode optar por aceitar o risco.

O monitoramento dos riscos e controles é contínuo e busca garantir a eficácia da gestão de riscos, fornecendo informações se a gestão do risco está ocorrendo como esperado ou se são necessárias melhorias ou revisão. O monitoramento dos riscos é realizado pelo gestor do risco e reportado periodicamente aos executivos das entidades. Continuamente também são realizadas ações de comunicação que visam promover uma conscientização e maior entendimento do risco.

Nos **1º e 2º trimestres de 2025** em continuidade ao projeto de Reestruturação do Plano de Gestão de Riscos Corporativos, com vistas a fomentar a cultura de gestão de riscos e aprimorar as ferramentas e controles internos, foram realizadas as seguintes ações:

- Diagnóstico da maturidade do processo de gerenciamento de riscos na percepção dos executivos, de modo a identificar os aspectos que podem ser aperfeiçoados, mediante avaliação das etapas do processo e planejar a sua otimização, assim como, identificar oportunidades de melhoria de modo que as informações advindas possam subsidiar o planejamento das ações que resultem no aperfeiçoamento da gestão de risco.
- Workshop de Gestão de Riscos junto aos executivos, gestores e pontos focais das áreas.
- Mapeamento dos riscos corporativos e controles mitigatórios.

7 CONTROLES INTERNOS

As atividades de controle no SENAI-ES estão expressas e materializadas em políticas, normas e procedimentos definidos pela gestão para atuar sobre os riscos e contribuir com o alcance dos objetivos, dentro dos padrões institucionais estabelecidos. Incluem os controles preventivos, detectivos e corretivos adotados, tais como alçadas de aprovação, controle de acesso a recursos e informações, verificações, avaliação de operações, de processos e de atividades, dentre outros.

Além das medidas e ações promovidas no decorrer dos **1º e 2º trimestres de 2025**, que se encontram descritas neste relatório, também destacamos:

- **Monitoramento das situações de conflito de interesses**:
  - ✓ Registro das situações de conflito de interesses durante o processo admissional.
  - ✓ Revisão anual das declarações de conflito de interesses com abrangência a todos os colaboradores.
  - ✓ Declaração de conflito de interesses por parte dos representantes – de acordo com a Política de Conflito de interesses, os representantes deverão preencher a declaração no início do mandato, devendo renovar no decorrer do mandato, caso surja qualquer possível situação de potencial conflito de interesses.

- **Consultas de Conformidade**: visa verificar a conformidade de determinado, documento, processo, instrumento normativo, em consonância com as normas, políticas, diretrizes internas, leis, decretos e demais regulamentações aplicáveis.

  Nos **1º e 2º trimestres de 2025** foram realizadas 38 consultas de conformidade, sendo que 63% foram consultas relacionadas a conformidade Lei Geral de proteção de dados; 32% relacionadas a conformidade com normas, políticas, diretrizes internas e outros; 5% foram consultas relacionadas a Ouvidoria.

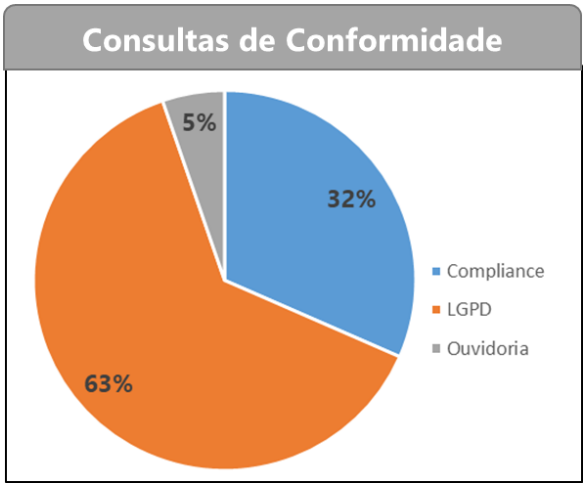

- **Painel de BI do Plano de internalização do Programa de Compliance**: O programa de Compliance é importante para a análise e a mitigação de riscos de não conformidade e fraudes e também visa o aperfeiçoamento das operações e à proteção da reputação da entidade, com dispositivos que irão dar suporte à diretrizes estratégicas da organização e garantir sua boa governança. Deste modo, intensificar as ações com a finalidade de internalizar os conceitos do Programa de Compliance se mostra tão importante para a Findes e entidades. Neste sentido, foi criado um painel de BI que demonstra as ações planejadas e implementadas, distribuídas pelos Pilares do Programa de Compliance.

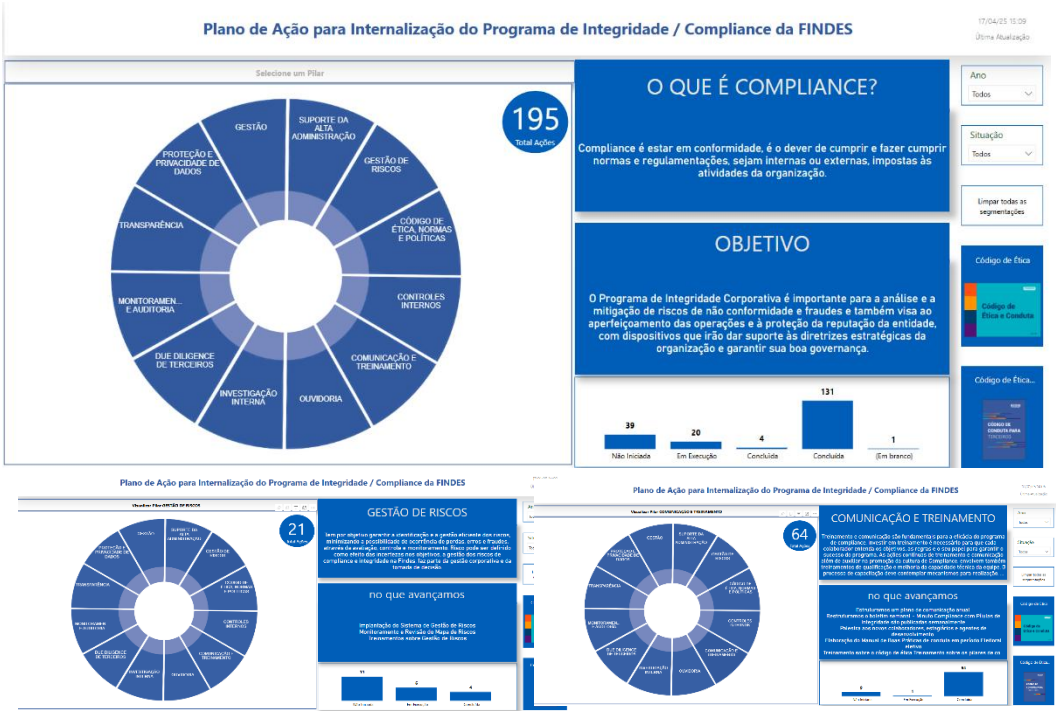

7.1 Auditoria Interna dos Controles

A Auditoria da FINDES atua nos processos internos de forma independente, no intuito de oferecer clareza e confiança aos gestores e ordenadores de despesas, e tem por finalidade atuar de forma proativa e preventiva, primando pela eficiência operacional, proporcionando análises, recomendações e comentários diretivos acerca das atividades examinadas, avaliando os riscos existentes nos processos e buscando mitigá-los, através da realização de auditorias objetivas e independentes a fim de promover e facilitar a inovação e a melhoria dos processos, e em paralelo confirmando a legitimidade de procedimentos e assegurando o cumprimento das Normas Corporativas e das Políticas Internas e da correta aplicação da legislação pertinente no que se refere às atividades das Entidades da FINDES.

Atualmente as auditorias internas são realizadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, aprovado pelo Comitê de Finanças da FINDES e Conselho de Administração da FINDES com amplitude ao CINDES, SESI, SENAI, IEL e CONEF.

8 CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICAS E NORMAS

8.1 Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta das entidades da Findes reúne as principais orientações sobre o que esperamos de nossos colaboradores, diretores, conselheiros, fornecedores e parceiros na condução dos negócios das entidades da Findes no que diz respeito aos padrões éticos de comportamento.

O Código de Ética e Conduta encontra-se divulgado na página do compliance no site da findes e pode ser acessado através do link: https://findes.com.br/compliance/

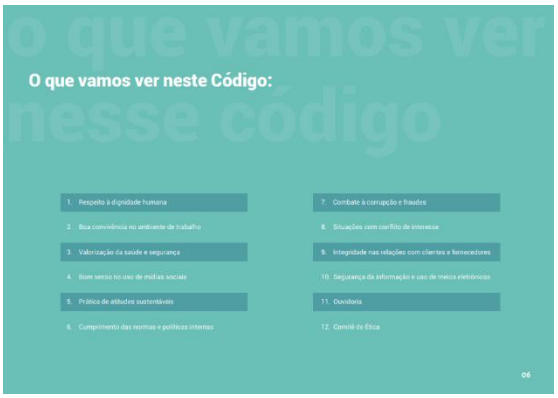

8.2 Código de Conduta para terceiros

A Findes e suas entidades comprometidas com a integridade corporativa e com a disseminação de princípios éticos em toda a sua cadeia de valor instituiu o Código de Conduta para Terceiros.

O Código de Conduta para Terceiros tem a finalidade de estabelecer os compromissos dos terceiros que se relacionem com as entidades da Findes, de modo a possibilitar que estes conheçam e compartilhem os valores e padrões éticos corporativos que praticamos.

O código de conduta para terceiros encontra-se divulgado no site da Findes e com o objetivo de reforçar o compromisso que todos observem as disposições deste código, são inclusas cláusulas nos contratos firmados com os terceiros, de acordo com o disposto na Política 011 – Due Diligence de Integridade para o Relacionamento com terceiros.

8.3 Políticas e Normas

A Findes e entidades possui um conjunto de normas e políticas padronizadas e divulgadas com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios que orientam a conduta dos colaboradores de suas entidades. Cabe ao Conselho de Administração da Findes a

aprovação das Normas e Políticas Corporativas, e quando pertinente também são submetidas para aprovação do Conselho do SENAI. Todas os Políticas e normas são divulgadas em canal interno. As auditorias internas que são realizadas periodicamente atestam o cumprimento das Políticas e Normas (conformidade normativa).

Além do Código de Ética e Conduta e do Código de Conduta para Terceiros, a Findes dispõe dos seguintes normativos, que se estendem às demais entidades como o SENAI e que ajudam a conduzir a gestão de compliance:

CÓDIGO	TÍTULO
POLÍTICA-001	Política de Alçadas
POLÍTICA-002	Progressão de Carreira, Recrutamento Interno, Transferências e Substituições Temporárias
POLÍTICA-003	Política de Conflito de Interesses
POLÍTICA-004	Política de Transportes
POLÍTICA-005	Política de Segurança da Informação
POLÍTICA-006	Política de Patrocínio
POLÍTICA-007	Política Comercial SESI e SENAI ES
POLÍTICA-008	Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares
POLÍTICA-009	Política de Divulgação das Informações
POLÍTICA-010	Política de Gestão de Riscos
POLÍTICA-011	Política de Due Diligence de Integridade (DDI) para relacionamento com terceiros
POLÍTICA-012	Política Anticorrupção e relacionamento com agentes públicos
POLÍTICA-013	Diretrizes para provisionamento de ações judiciais
POLÍTICA-014	Política de Privacidade de Dados Pessoais
POLÍTICA-015	Política de Compliance e Integridade
POLÍTICA-016	Gestão de Crises
NORMA-002	Gestão de Convênios e Projetos
NORMA-003	Aquisição de Bens e Serviços
NORMA-004	Processo de Pagamento
NORMA-005	Gestão de Fundo Rotativo e Adiantamento Despesas
NORMA-007	Gestão de Bens Patrimoniais
NORMA-008	Gestão de Viagens
NORMA-009	Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal
NORMA-010	Auditoria interna
NORMA-015	Registro e Controle de Frequência
NORMA-020	Benefícios
NORMA-021	Orçamento das Entidades da Findes
NORMA-025	Uso dos Recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação
NORMA-027	Tributação na Contratação de Serviços
NORMA-030	Treinamento e Desenvolvimento
NORMA-033	Gestão de Contratos de Aquisição de Materiais e Serviços
NORMA-034	Obras e Melhorias de Bens Imóveis em Edificações Próprias e de Terceiros
NORMA-037	Gestão de Documentos
NORMA-038	Gestão da Comunicação Institucional
NORMA-040	Procedimentos de Investigação Interna
NORMA-041	Parcerias

NORMA-042	Processo de Compra direta de mídia
NORMA-043	Uso de bens e espaços das entidades da Findes
NORMA-044	Diretrizes para Prospecção e Gestão de Recursos de Defesa de Interesses
NORMA-045	Uso de Grupos em Rede Social
NORMA-046	Cartão de Crédito Corporativo

Nos **1º e 2º trimestres de 2025** foram aprovadas as revisões dos normativos:

- POLÍTICA 001 – Política de Alçadas.
- POLÍTICA 003 – Conflito de Interesses
- POLÍTICA 005 – Segurança da Informação
- POLÍTICA 011 – Política de Due Diligence de Integridade (DDI)
- NORMA 003 – Aquisição de Bens e Serviços
- NORMA 009 – Recrutamento e Seleção.
- NORMA 033 – Gestão de Contratos

Foram também emitidos os seguintes normativos:

- POLÍTICA 014 – Privacidade de Dados
- POLÍTICA 015 – Política de Compliance
- POLÍTICA 016 – Gestão de Crises

Dispomos também, dos seguintes manuais e cartilhas:

- Manual da Ouvidoria da Findes
- Manual de Conduta em Período Eleitoral
- Manual de Gerenciamento de Riscos Corporativos
- Cartilha de Prevenção e Combate à Discriminação, ao Assédio Moral e a Violência de Natureza Sexual
- Manual de Gestão Documental

9 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

Os novos colaboradores da Findes e entidades, quando da sua contratação, participam do DNA Findes, um programa de integração de novos empregados que baliza vários conhecimentos sobre as entidades da Findes e assuntos mais relevantes para início no ambiente de trabalho, sendo o Programa de Compliance um dos assuntos.

A área de Compliance também realiza diversos comunicados e treinamentos sobre o Programa de Compliance, Código de ética, Ouvidoria, Normas e Políticas entre outros temas sobre o assunto, com o objetivo de promover a cultura de Compliance.

As ações contínuas de treinamento e comunicação além de auxiliar na promoção da cultura de Compliance, envolvem também treinamentos de qualificação e melhoria da capacidade técnica da equipe.

Dentre as ações de comunicação e treinamentos realizados durante **os 1º e 2º trimestres de 2025** destacamos:

- DNA Findes – Formato em trilha de conhecimento, 100% online, disponível na Plataforma da Unindústria:

- Comunicados internos:

- Lançamento do programa “Agentes de Integridade” – uma iniciativa que visa selecionar colaboradores para atuarem, por um período de 12 meses, como Agentes de Integridade, auxiliando na disseminação dos valores de ética, transparência, conformidade e responsabilidade institucional.

❖ Treinamento novos professores

❖ Treinamentos LGPD Unidade - CIVIT

❖ Workshop Gestão de Riscos

❖ Treinamento Senai Vitória

❖ Diálogo de Saúde e Segurança online – Riscos Psicossociais.

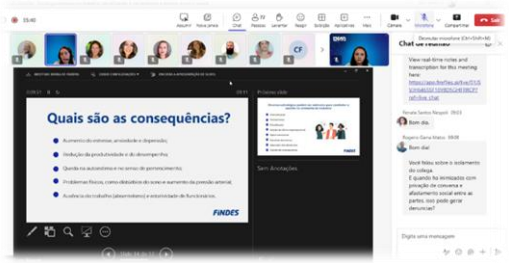

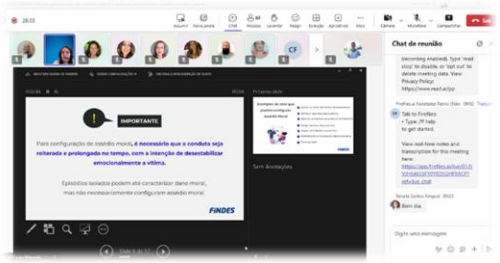

❖ Treinamento Sesi Saúde

❖ Treinamento com a Gerência de Suprimentos e Serviços

- Minuto Compliance: Boletim semanal divulgado internamente aos colaboradores para reforçar as normas e políticas

10 CANAL DE DENÚNCIA E OUVIDORIA

A Ouvidoria faz parte da área de Compliance da Findes e Entidades e assessora diretamente o Comitê de Ética. Os canais de manifestação, tanto do público interno quanto externo são amplamente divulgados nos sites institucionais, Portal da Transparência do SENAI e na Central de Atendimento de cada Unidade Operacional. A Ouvidoria possui atendimento por meio do site, WhatsApp, e-mail e telefone 24h por dia, 7 dias da semana.

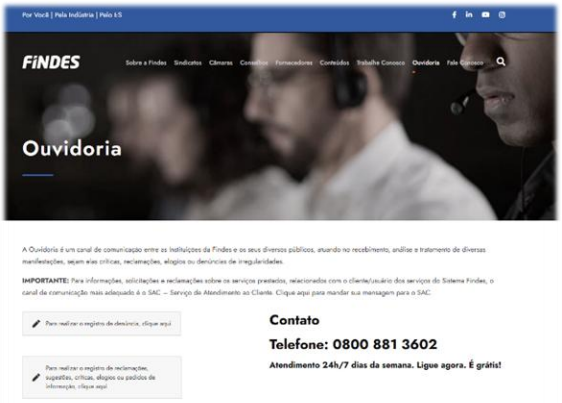

A Ouvidoria realiza as atividades de captação da manifestação, registro, investigação de procedência, e retorno da resposta ao manifestante, dentro dos prazos estabelecidos. O Manual da Ouvidoria estabelece as responsabilidades do Ouvidor, suas atribuições e indicadores de desempenho.

Nos **1º e 2º trimestres de 2025** foram registradas 31 manifestações, sendo 22 reclamações, 07 denúncias e 02 solicitações de informação, das quais 58% identificadas e 42% anônimas. A maioria das manifestações são de mãe/pai de alunos, com 8 manifestações, e o principal canal de recebimento é o site/portal transparência com 94% das entradas.

Abaixo apresentamos gráficos sobre as manifestações recebidas no período.

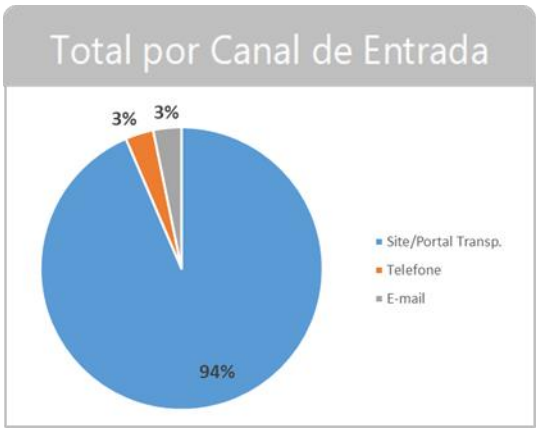

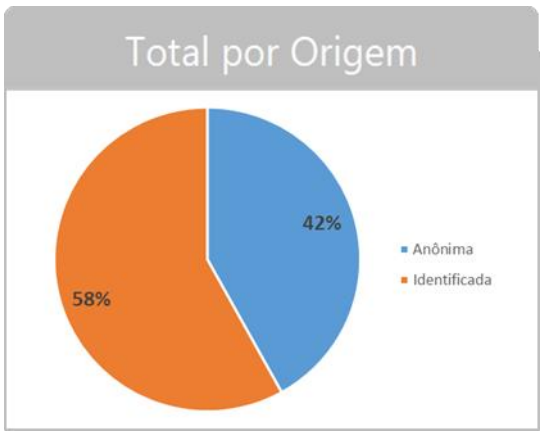

11 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

A realização de diligencias nos relacionamentos com terceiros é um dos pilares do programa de Compliance, visando identificar os riscos de integridade inerentes às contratações, parcerias e patrocínios, de modo a identificar se o SENAI–ES está se relacionando com organizações que compartilham de seus valores de integridade.

Dentre as ações estabelecidas que demonstram a efetividade deste Pilar, foi estabelecida na Política 011 – Due Diligence de Integridade para o Relacionamento com Terceiros, que descreve os processos, competências, critérios e padrões para a aplicação das devidas diligências no relacionamento com os terceiros com quem se relaciona.

Demonstramos abaixo os gráficos das DDI realizadas durante os **1º e 2º trimestres de 2025**.

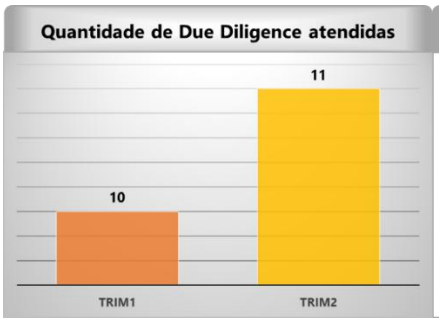

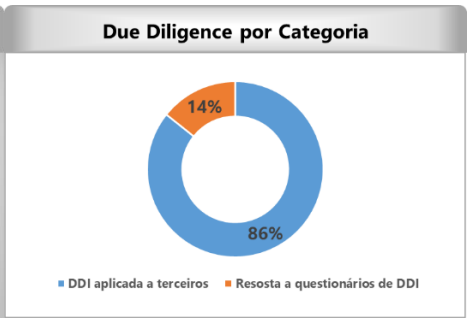

12 PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

Atento à legislação, o SENAI-ES, a partir do Projeto de Adequação de LGPD – Lei geral de Proteção de dados, busca garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais. Para isso, segue em adequar os processos à nova legislação, conforme as melhores práticas do mercado e orientações das autoridades competentes, garantindo a conformidade com a legislação e transparência nas relações comerciais.

O objetivo do Projeto é a adoção de várias medidas, tais como, o aditamento de contratos para contemplar as cláusulas da nova legislação, destacando as obrigações das partes em relação à proteção e privacidade dos dados.

Dentre as ações implementadas nos **1º e 2º trimestres de 2025** destacamos**:**

- Monitoramento, análise e adequação de contratos firmados com terceiros que tratam dados pessoais.
- Continuidade das ações de adequação à LGPD, sendo elas: envio de questionários para análise de terceiros: construção do portal do titular; início da elaboração da política de IA-Inteligência Artificial.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem o comprometimento da Alta Administração do SENAI-ES e o envolvimento dos colaboradores, as ações do Compliance não seriam possíveis e por isso consideramos essencial o investimento em treinamento para trabalhar a cultura interna. O melhor indutor do Compliance é a conduta de cada um de nós, pois o Compliance é feito por pessoas, com pessoas e para pessoas.

Como forma de aperfeiçoar o programa de compliance buscamos a informatização de processos, como a contratação de ferramenta para automatizar as consultas de Due Diligence de Integridade, dando maior agilidade ao processo e trazendo informações mais abrangentes e a terceirização do Canal da Ouvidoria, de modo a trazer maior imparcialidade e melhor gestão das manifestações recebidas.

Além disso, planejamos intensificar as ações de treinamento e conscientização de colaboradores e conselheiros em bandeiras contra assédio moral e sexual, e elevar a conduta do respeito dentro do nosso ambiente de trabalho, para que o engajamento seja ainda maior, e que possamos solidificar ainda mais essa cultura de compliance.

A partir dessas solidificações, busca-se então o avanço do programa de Compliance para um sistema de integridade, indo além da conformidade e partindo para ações robustas de ética e transparência em todo modelo de governança e processos gerenciais.

Todas as ações implementadas e evolução nesse processo de constante mudança e aprendizado só foi possível graças ao envolvimento de todos. Os resultados esperados, são imensuráveis, já que nem sempre a tangibilidade destas ações são medidas de forma convencional e refletem ainda mais o caminho correto a ser seguido, primando pela sustentabilidade e uso transparente dos recursos recebidos.